



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2502 – Itajá/RN, 21 de novembro de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

### PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-prefeita**

### PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo  
**Presidente**

Wlivan Gomes da Silva  
**Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**1ª Secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**2º Secretário**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2502 – Itajá/RN, 21 de novembro de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### PESQUISA MERCADOLÓGICA TERCEIRA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN - CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo máximo para conclusão desta pesquisa será de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN 21 de novembro de 2024.

Vitória Adriana da Silva  
Secretária Adjunta do Planejamento

## PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 672/2024

Cede servidora do Município de Itajá para exercer múnus público no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte junto a Comarca de Assu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Cessão da servidora pública de provimento efetiva a Sra. MICHELLY GONDIM SOUZA GUILHERME, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme termo de posse nº 0033/2002.

Art. 2º - Fica cedida a servidora em epígrafe para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte junto a Comarca de Assu/RN, pelo período de 2 (dois) anos conforme Convênio nº 029/2022 celebrado entre ambos.

Art. 3º - O ônus da remuneração da servidora cedida é de responsabilidade do órgão ou entidade cessionária.

Art. 4º - A presente Cessão antes celebrada sob a Portaria nº 208 de 27 de janeiro de 2023 fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026, podendo essa, ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.

Art. 5º - O retorno da servidora público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte  
Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

## EM BRANCO

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA ESCOLHA DAQUELE QUE REALIZARÁ, DURANTE A VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, CADA LEILÃO QUE SE FAÇA NECESSÁRIO PARA VENDA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO EM DESUSO (VEÍCULOS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E OUTROS)

O Município de Itajá/RN, torna público que realizará a Chamada Pública para credenciamento de leiloeiros oficiais, para escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis do Município em desuso (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), considerando o disposto na Lei nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar o ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO durante o período de 22 de novembro a 06 de dezembro de 2024, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Praça Vereador José de Deus Barbosa, 77, Centro, na cidade de Itajá/RN, sendo que a abertura dos referidos envelopes ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2024 às 09h30.

Itajá/RN, 21 de novembro de 2024.

Newton Carlos Lopes Alves  
Presidente da Comissão de Contratação

## PODER LEGISLATIVO

## EM BRANCO

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## EM BRANCO

## EM BRANCO